



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 51/2026**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

**NOME DO CREDOR:** MOISES FAGUNDES  
**CNPJ:** 54.379.765/0001-03  
**ENDEREÇO:** Rua Ipiranga, nº 138, Bairro Martini  
**CIDADE:** Espumoso/RS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 175.917,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

| <b>Secretaria</b>                      | <b>Projeto/atividade</b>                                 | <b>Conta</b>                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098 | 3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO   | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 2095       | 3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 23/03/2026.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal